



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**PUBLICADO**

Em 18/03/2000

Jornal O Paranaense

CONT.

VISTO

LEI Nº 326/2000.

**SÚMULA:** Amplia o número de vagas do quadro de pessoal dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do quadro de pessoal no Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, disposto na Lei Municipal 20/90 de 24 de Outubro de 1990, conforme demonstrativo abaixo:

### ANEXO I

#### Demonstrativo do Quadro de Pessoal

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS AMPLIADAS</u> <u>NO R.J.V.</u>	<u>TOTAL</u>
= Agente Comunitário de Saúde	06	06

### ANEXO II

#### QUADRO DE LOTACÃO

<u>Secretaria de Saúde</u>	<u>Vagas Ampliadas</u>	<u>Total</u>
= Agente Comunitário de Saúde	06	11

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Março de 2000.

  
RENALDO MIGUEL ANTUNES  
PREFEITO MUNICIPAL  
Santa Tereza do Oeste